

000001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 63/22

Apucarana, 08 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Franciley Preto Godoi 'Poim'".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.
Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000602
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.

FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

000603



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 15 agosto de 2022.

OFÍCIO SETOR DE LIMPEZA n. 02/2022

Vossa Excelência
Franciley Preto Godoi
Presidente
Câmara Municipal de Apucarana

Assunto: Pedido de aquisição de mobiliário, porta de passagem e trocador para o setor de limpeza

Solicitamos que seja analisada a viabilidade de aquisição de mobiliário sob medida para o setor de limpeza do Legislativo, com o intuito de acomodar todos os utensílios e produtos de limpeza no mesmo local, pois, hoje por falta de espaço isso não é possível. Com a finalidade de separar o setor de cantina do setor de limpeza, também será necessário a aquisição de uma porta e batente em madeira na transição entre os dois setores.

E aproveitamos o ensejo, para solicitar a instalação de um trocador retrátil de bebê, que pode ser feito em madeira e instalado no WC de deficiente físico, devido à falta de espaço no WC feminino para colocação. E também um balcão suspenso em madeira na cor branca com 2 portas, para ser fixado embaixo do tampo de granito já existente no WC exclusivo para funcionários, localizado no mezanino.

Analisamos o espaço e nossa demanda, e deixamos como sugestão para suposta aquisição caso aprovada.

1	Armário em madeira contendo 8 portas de tamanhos diferentes, com divisórias de tamanhos diferentes e específicos nas dimensões aproximadas de 2,70 m A x 1,50 m C x 0,45 m P, na cor branca.
1	Batente em madeira nas dimensões aproximadas de 2,20m A x 0,20m L, na cor branca.
1	Porta em madeira nas dimensões aproximadas de 2,20m A x 0,93 m L, na cor branca.
1	Trocador retrátil de bebê em madeira, já com estofado impermeável, com bordas para segurança nas medidas aproximadas de 1,00m C x 0,40m L na cor branca.
1	Balcão suspenso em madeira contendo 2 portas nas dimensões aproximadas de 0,60m A x 1,17m C x 0,57m P, na cor branca.

Certos de contar com a vossa atenção e colaboração. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Josivaldo Ferreira da Silva
Zelador

Ana Pereira do Nascimento
Zeladora

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 16/08/2022
Mayara Oliveira Ass. 9h41

000004



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 25/2022/CONT

Apucarana, 8 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de mobiliário planejado, no valor total de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), como segue:

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (124) 4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral

Atenciosamente,

A signature in cursive ink, appearing to read "Leila".
LEILA TIYOMI HIRAKURI
Contadora

**ARTS SANT MOVELARIA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Pag 01

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1969, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua Helia Nunes Vaz Margraf nº 207, Loteamento Residencial Parque da Raposa II, CEP 86812-617, portador do CPF/MF nº 597.631.409-00 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 5096390-0 SESP-PR , resolve constituir uma “**EIRELI**”, “*Empresa Individual de Responsabilidade Limitada*”, regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.- A **EIRELI** girará sob o nome empresarial de “**ARTS SANT MOVELARIA EIRELI** ”.- **SEDE E FORO.-** a Rua Helia Nunes Vaz Margraf nº 207, Loteamento Residencial Parque da Raposa II, CEP 86812-61, na cidade de Apucarana, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA.- O capital social é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma), integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pelo empresário.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS	... 105.000 QUOTAS	R\$ 105.000,00
TOTAL.	105.000 QUOTAS....	R\$ 105.000,00

CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA.- Fabricação e Comercio de Moveis de Madeira e Aço.

CLAUSULA QUARTA.- A **EIRELI**, iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA.- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA- A administração da **EIRELI** caberá ao titular **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Paragrafo Primeiro.- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo Segundo.- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA SETIMA: A titular da **EIRELI** declara, sob penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ARTS SANT MOVELARIA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

Pag 02

CLAUSULA OITAVA- Ao termo de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a titular prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - A EIRELI, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLAUSULA DECIMA . A titular da EIRELI, poderá, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado a titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Unico. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. – O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA.- MICROEMPRESA - Declara o titular da empresa que a mesma se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA.- Fica eleito o foro de Apucarana-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando justo e contratado, lavra. Data, assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI em Uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Apucarana-Pr, 19 de Maio de 2020

LUIZ CARLOS DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

000007

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTS SANT MOVELARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59763140900	LUIZ CARLOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 12:28 SOB N° 41601017629.
PROTOCOLO: 202307026 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002036991. NIRE: 41601017629.
ARTS SANT MOVELARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

000008



GUTTI MÓVEIS E CIA LTDA.

Instalações comerciais, cozinhas planejadas, armários embutidos em MDF e móveis em geral.

Fone/fax (43)3427-9500 - (43)99123237
guttimoveis@ibest.com.br

Entrega teu caminho ao Senhor,
confia Nele e Ele tudo fará. Sal 37:5.

Apucarana 05 de Setembro de 2022

Orçamento

Cliente: Camara de Vereadores de Apucarana

Prazo de entrega e condições de pagamento a combinar

Hilário Gutierrez
Proprietário

*BALCÃO FRIGOBAR E TROCADOR
não serão feitos. Portanto,
o total do orçamento é
R\$ 21.480,00.

090009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.306.065/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/2018

NOME EMPRESARIAL
GUTTI MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GUTTI MOVEIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA

NÚMERO
935

COMPLEMENTO
FUNDOSFUNDOS

CEP
86.800-520

BAIRRO/DISTRITO
BARRA FUNDA

MUNICÍPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3427-9500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022 às 16:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Movelaria Finalize
CNPJ: 31.457.933/0001-36
R GUARATUBA, 676 (FUNDOS.) - JARDIM ANA ELIZA
Cambé/PR - CEP: 86188-380

000010
(43)3253-5233 - (43)99908-7945
financeiro@movelariafinalize.com.br
www.movelariafinalize.com.br
Vendedor: Alexandre Cabrillana
Aos cuidados de: Allison Pellizer

ORÇAMENTO Nº 202331

08/09/2022

Orçamento valido por 15 dias.

Condições de pagamento a combinar.

Prazo de entrega de 60 dias a partir da data de medição oficial ajustada após o contrato firmado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: 10/11/2022

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	Camara Municipal de Apucarana	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Centro	CEP:	86800-235
Cidade:	Apucarana	Estado:	PR
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	MOVEIS PLANEJADOS (Armário em MDF ambiente dispensa.)	Und.	1,00	4.150,00	4.150,00
2	MOVEIS PLANEJADOS (Armário em MDF - Estante de Livros)	Und.	1,00	9.250,00	9.250,00
3	MOVEIS PLANEJADOS (Porta com dobradiças verticais (porta de abrir))	Und.	1,00	1.700,00	1.700,00
4	MOVEIS PLANEJADOS (Gabinete de banheiro em MDF)	Und.	1,00	1.200,00	1.200,00
5	MOVEIS PLANEJADOS (Balcão para Frigobar)	Und.	1,00	2.000,00	2.000,00
6	MOVEIS PLANEJADOS (Trocador rebatível)	Und.	1,00	590,00	590,00
7	MOVEIS PLANEJADOS (Painel de Revestimento)	Und.	1,00	6.400,00	6.400,00
TOTAL			7,00		25.290,00

PRODUTOS: 25.290,00

TOTAL: 25.290,00

Assinatura do cliente

* Balcão p/ frigobar e Trocador
não serão feitos. Portanto, o
total do orçamento é de
R\$ 22.700,00

000611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.933/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2018
NOME EMPRESARIAL MOVELARIA FINALIZE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARATUBA		NÚMERO 676	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 86.188-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ELIZA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3344-1871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022 às 16:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



000012

Pedido 82 26/08/2022

R. Antônio Huszcz, 327 - Jardim Independência,
Apucarana - PR, 86813-732
CNPJ: 37.198.141/0001-70
Fone: (43)99922-0581

Cliente: **Camara municipio**

Cliente: **Camara municipal Apucarana** Fone:

Endereço:

Cep

-one:

n°

CPF/CNPJ

Prazo de Entrega
45 dias

Cond. de Pagamento:

Total R\$ 19.500,00

Vendedor

1+6x no cheque ou cartão

Cliente

Mirley Pupulin

Serviço prestado fora do orçamento sera cobrado a parte.
orçamento valido por 15 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.198.141/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2020
NOME EMPRESARIAL ARTS SANT MOVELARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HELIA NUNES VAZ MARGRAF	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.812-617	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA RAPOSA II	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELÉTRÔNICO		TELEFONE (43) 9911-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **15:48:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000614



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTS SANT MOVELARIA EIRELI
CNPJ: 37.198.141/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

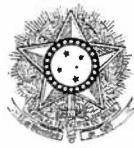
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:26 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **4F3F.3E5C.F9F5.E113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTS SANT MOVELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.198.141/0001-70

Certidão nº: 29632583/2022

Expedição: 08/09/2022, às 15:49:00

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTS SANT MOVELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.198.141/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

000018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 45792/2022

Contribuinte

Finalidade

ANSWER The answer is 1000.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/09/2022	60 dias

Informações Adicionais

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ARTS SANT MOVELARIA EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 8 de setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 29/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 17/2022

ASSUNTO: Aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME, CNPJ nº 37.198.141/0001-70 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

- GUTTI MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 30.306.065/0001-20 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

- MOVELARIA FINALIZE LTDA ME – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME, CNPJ nº 37.198.141/0001-70, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

000018



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 08 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO

000019



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 08 de setembro de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022, referente ao Processo Administrativo nº 29/2022, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



000020

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 29/2022

Dispensa de licitação 17/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Aquisição de móveis planejados, conforme especificado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento como parâmetros de precificação, e que o critério de julgamento é pelo menor preço, feita a escolha do menor orçamento que se adeque as solicitações da administração pública. Juntada a documentação necessária, pendente a confecção do contrato e publicações legais, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 08 de setembro de 2022.

Petrônio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439

000021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2022

Processo Administrativo nº 29/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 29/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME, CNPJ nº 37.198.141/0001-70, na aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes, no valor total de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 09 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI
Assinatura digitalizada pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>



Franciley Preto Godoi “Poim”
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000022

DATA: 10 a 12/09/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.346 PÁG.: B2

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2022

Processo Administrativo nº 29/2022

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Dispensa de Licitação nº 17/2022	
Processo Administrativo nº 29/2022	
<p>Respaldoado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 29/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME, CNPJ nº 37.198.141/0001-70, na aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes, no valor total de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinqüenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.</p>	
<p>Publique-se e cumpra-se. Apucarana, 09 de setembro de 2022.</p>	
<p>Franciley Preto Godoi "Poim" Presidente da Câmara Municipal de Apucarana</p>	



000023

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ano* 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 17

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 29

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de moveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal:
Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia, e Sala dos Presidentes.

Dotação Orçamentária* 449052420000000000000000000000000000

Preço máximo/Referência de preço - 17.350,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 12/09/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72202572953 (Logout)

000024



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487000 | www.apucarana.pt.leg.br

Processo Administrativo nº 29/2022

Dispensa de Licitação nº 17/2022

CONTRATO nº 20/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi “Poim”, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME**, CNPJ nº 37198141000170, situada à Rua Helia Nunes Vaz Margraf, 207, Loteamento Residencial Parque da Raposa II, nesta cidade, Representada por Luiz Carlos dos Santos, portador do RG nº 5096390-0 SSP/PR e CPF nº 597.631.409-00, Residente à Rua Helia Nunes Vaz Margraf, 207, Loteamento Residencial Parque da Raposa II, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a aquisição de móveis planejados para os seguintes setores da Câmara Municipal: Sala de Taquigrafia, Banheiro Superior, Lavanderia e Sala dos Presidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000025

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em geral.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetivado quando adquiridos os itens do presente contrato e sua instalação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Sicredi, Agência 0723, Conta Corrente 85746-9, CNPJ nº 37.198.141/0001-70), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento e instalação do objeto descrito no item 1.1 deste contrato dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, até a data limite de 31/10/2022.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 12/09/2023, tendo em vista a garantia de 01 (um) ano dos produtos ofertados – exclusivos para defeitos de fabricação.

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

D LSG

6m



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.3.1. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.2. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

000027



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

6m

000628



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCILEY PRETO GODOI
SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi "Poim"

CONTRATANTE

Luiz Carlos dos Santos

ARTS SANT MOVELARIA EIRELI ME

CONTRATADO

Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86602-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE

EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000333/2022	00001	Ordinario	Comum
Órgão 01 PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			
Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00050	
Desdobramento 4490524200	MOBILIARIO EM GERAL		Conta 00124
Fonte de Recursos 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Credor 00963 ARTS SANT MOVELARIA EIRELI
 Endereço R HELIA NUNES VAZ MARGRAF 207 LOT. RES.
 CNPJ/CPF 37.198.141/0001-70

Fone (43) 99911-1212 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativa	17		20	13/09/22	13/09/22
Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 490.999,92		Valor do Empenho 17.350,00		Saldo Atual 473.649,92

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O SETOR DE TAQUIGRAFIA, BANHEIRO SUPERIOR, LAVANDERIA E SALA DOS PRESIDENTES, SENDO: BANHEIRO SUPERIOR; TAQUIGRAFIA;		
02	1	LAVANDERIA COM PORTA BANG BANG; E SALA DOS PRESIDENTES, CONFORME CONTRATO No 20/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 29/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI, AGENCIA 0723, CONTA CORRENTE 85746-9.	500,00	500,00
03	1		6.350,00	6.350,00
04	1		4.800,00	4.800,00
			5.700,00	5.700,00

Local da Entrega

Valor Líquido

17.350,00

Declaro que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
 acima discriminada(a).Jéssica Daiane Angotti
 TesoureiraOrdenador da Despesa
 Franciley Preto Godoi
 PresidenteLeila Tiyomi Hirakuri
 Contadora

RECIBO dezessete mil trezentos e cinquenta ** reais ***** para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____